



Diário Oficial do

LAPÃO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Av. Justiniano de Castro Dourado, 135, Centro

Telefone



74 3657-1010

Horário



8:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00 hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 262 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE AS REGRAS PARA ENTREGA ELETRÔNICA DE INFORMAÇÕES E DADOS DAS EFD'S, XML DE EMISSÃO PRÓPRIA (NFE), XML DE CONHECIMENTO ELETRÔNICO DE TRANSPORTES (CTE), DMA(DECLARAÇÃO E APURAÇÃO MENSAL DO ICMS) COM VISTAS A CORRETA APURAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAPÃO/BA NA PARCELA DO ICMS/IPI EXPORTAÇÃO.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 067, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES NA FORMA QUE MENCIONA.

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DE RENEGOCIAÇÃO DE ITENS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2022

HOMOLOGAÇÃO

- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE ITEM PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022
- RESULTADO DE RENEGOCIAÇÃO DE ITENS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2022

AVISOS

- EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 262 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AS REGRAS PARA ENTREGA ELETRÔNICA DE INFORMAÇÕES E DADOS DAS EFD's, XML DE EMISSÃO PRÓPRIA (NFe), XML DE CONHECIMENTO ELETRÔNICO DE TRANSPORTES (CTe), DMA(DECLARAÇÃO E APURAÇÃO MENSAL DO ICMS) COM VISTAS A CORRETA APURAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAPÃO/BA NA PARCELA DO ICMS/IPI EXPORTAÇÃO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAPÃO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no art.3º, I e §3º da Lei Complementar Federal nº 63/90 que autoriza os municípios a terem acesso às operações fiscais realizadas em seu território;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Fazenda está disponibilizando o Sistema para acompanhamento do Valor Adicionado (VA) para formação do IPM - índice de participação dos municípios na parcela do ICMS junto aos contribuintes e escritórios de contabilidade, disponibilizado no site do município Software (web) para facilitar o cumprimento da obrigação acessória para acompanhamento do (VA) Valor Adicionado;

CONSIDERANDO que o "Índice de Participação do Município" na arrecadação do ICMS está relacionado à receita de natureza "Corrente" no Orçamento Público Municipal;

CONSIDERANDO que as informações e outras obrigações para com a Secretaria de Estado de Fazenda do estado da Bahia só podem ser realizadas por meio eletrônico;

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro

CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

CONSIDERANDO que a administração pública envida meios de desburocratizar a atividade econômica dos contribuintes e de reduzir custos operacionais com a aplicação dos recursos tecnológicos, visando sempre promover a Justiça Fiscal com total responsabilidade.

DECRETA:

Art.1º As pessoas jurídicas que praticarem operações sujeitas ao recolhimento do ICMS e que estiverem obrigadas a apresentar a DECLARAÇÃO E APURAÇÃO MENSAL DO ICMS (DMA) e, se for o caso, a Cédula Suplementar da Declaração e Apuração Mensal do ICMS (CS- Suplementar) e, também, efetuar a entrega da EFD deverão transmitir, por meio da plataforma web disponível no site desta Prefeitura, cópia dos arquivos digitais da EFD, arquivos não criptografados no formato texto, cópia dos arquivos formato texto da DMA Mensal e CS – Suplementar, cópia destas declarações entregues a Secretaria de Estado de Fazenda da Bahia e da EFD mensal entregue a Receita Federal.

Parágrafo único - A plataforma web realizará uma análise preliminar da estrutura do arquivo e, só então, dará o aceite para a sua transmissão. Após a transmissão, este arquivo entrará na fila de processamento e, uma vez iniciado o processamento, o sistema poderá identificar outras inconsistências. Neste caso, o contribuinte será notificado por meio do DTE- Domicílio Tributário Eletrônico e ficará obrigado a retransmitir os arquivos que apresentarem inconsistências com as devidas correções.

Art. 2º Os arquivos deverão ser gerados e enviados por competência (mês) e (ano) compactados no formato **ZIP**.

§1º As datas para transmissão das informações à Prefeitura Municipal de LAPÃO/BA estão abaixo descritas, exceto quando solicitado por Notificação Fiscal.

INSCRIÇÃO ESTADUAL	COMPETENCIA	PRAZO LIMITE
Final 0,1,2,3 e 4	Janeiro a dezembro de 2021	Até 31/10/2022
Final 5,6,7,8 e 9	Janeiro a dezembro de 2021	Até 31/10/2022
Final 0,1,2,3 e 4	Janeiro a agosto de 2022	Até 31/10/2022
Final 5,6,7,8 e 9	Janeiro a agosto de 2022	Até 31/10/2022

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
 CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

§2º A partir da competência **setembro de 2022**, o envio deverá ocorrer sempre até o último dia útil do mês subsequente ao fato gerador.

§3º Os arquivos xml de emissão própria (NF-e) e xml de conhecimento eletrônico de transportes (CT-e), quando solicitado por Notificação Fiscal, deverão ser encaminhados somente quando houver a necessidade de completar algum informação que não esteja disponível na EFD, conforme descritos na Notificação.

Art.3º Após a auditoria dos dados enviados e constatada alguma informação divergente, o contribuinte será notificado e deverá reenviar os arquivos correspondentes com as correções necessárias.

Art. 4º A falta da declaração nos prazos estabelecidos, ou das correções ou complementações exigidas, sujeitará o contribuinte às penalidades previstas na legislação municipal entendidas por descumprimento de obrigações acessórias.

Art. 5º O Secretário Municipal de Finanças poderá expedir normas complementares necessárias à execução desde Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2022.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro

CEP 44.905-000

CNPJ: 13.891.528/0001-40

E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
 Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 067, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AOS
 SERVIDORES NA FORMA QUE
 MENCIONA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 102 da Lei nº 197 de 09 de janeiro de 1997, combinado com Art. 2 da Lei Municipal 887 de 17 de junho de 2019.

Considerando o requerimento de Licença Prêmio – RDV;

Considerando que os servidores preencheram os requisitos necessários para concessão da Licença Prêmio.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido licença prêmio aos servidores abaixo mencionados:

NOME	MATRICULA	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA
Ana Lúcia Saturnino da Silva	1131	Professor (a)	21/09/2022 a 21/12/2022.
Luzinete Ferreira Rosendo	386	Professor (a)	21/09/2022 a 21/12/2022.
Margareth Souza Oliveira	1080	Professor (a)	21/09/2022 a 21/12/2022.
Maria das Graças Carvalho Souza	401	Professor (a)	21/09/2022 a 21/12/2022.
Maria Rivanda Ribeiro da Silva Santana	406	Professor (a)	21/09/2022 a 21/12/2022.
Claudenice Barbosa Ramos	015	Professor (a)	21/09/2022 a 21/12/2022.
Marivete Vital dos S. Campos	393	Professor (a)	21/09/2022 a 21/12/2022.
Quelia Vilela Dourado Lima	181	Professor (a)	21/09/2022 a 21/12/2022.
Edilma Ferreira de Souza	99	Agente de Serviço	21/09/2022 a 21/12/2022.
Maria Dalva Souza Pires	1842	Agente de Serviço	21/09/2022 a 21/12/2022.

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
 CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

Claudio Marques da Rocha	1517	Motorista	21/09/2022 a 21/12/2022.
--------------------------	------	-----------	-----------------------------

Parágrafo Único - A Licença Prêmio concedida não é extensiva à carga horária de 20h, oriunda de ampliação de carga horária de professores da rede municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2022.

Márcio Antônio Messias Da Silva
Prefeito

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000

CNPJ: 13.891.528/0001-40

E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.891.528/0001- 40

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO RESULTADO DE RENEGOCIAÇÃO DE ITENS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2022

O Pregoeiro do município de Lapão avisa que compareceu para renegociação de item a empresa **VON DO GÁS - JOSÉ EDVON BRAZ** CNPJ nº 00.971.335/0001-57, detentora do 2º lugar do item 03 que após a renegociação de valores o mesmo assumiu o referido item com o seguinte valor: Item 03 R\$ 15,00 (quinze reais), totalizando um valor de R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais). Lapão-BA, 21/09/2022- Ivanilson Carvalho Rocha – Pregoeiro.

**AV. JUSTINIANO DE CASTRO DOURADO, 135 – BLOCO C – CENTRO ADMINISTRATIVO
FONE (74) 9 99022151 – CEP 44.905-000 – LAPÃO – BAHIA
E mail: cpl@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br**





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE ITEM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/20222

O Prefeito do Município de Lapão-BA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do Pregoeiro e equipe de apoio, que adjudicou o Item 03 do Pregão Eletrônico nº 14/2022, em favor da Empresa **VON DO GÁS - JOSÉ EDVON BRAZ** CNPJ nº 00.971.335/0001-57, vencedora do item 03 com uma proposta no valor de R\$ 15,00 (quinze reais), totalizando um valor de R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais). Resolve HOMOLOGAR o referido item em 21/09/2022, considerada vencedora por apresentar a melhor proposta para o Município. Lapão-BA, 21/09/2022 – Márcio Antônio Messias da Silva - Prefeito Municipal.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração



 <p>ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPAO</p> <p>CNPJ: 13.891.528/0001-40 Telefone: (74) 9926-3809 Endereço: Av. Justiniano de Castro Dourado. S/N. - Centro CEP: 44905-000 - Lapão</p>	<p>PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 15/2022</p>
	<p>Processo Adm.: 261/2022</p>

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2022

O Prefeito do Município de Lapão-BA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do Pregoeiro e equipe de apoio, que adjudicou o Pregão Presencial Para Registro de Preço nº **015/2022** em favor da Empresa:

e) Objeto da Licitação: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, BICOS, PROTETORES, BATERIAS, VÁLVULAS COM E SEM CÂMARAS, COM MONTAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, VISANDO ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTA MUNICIPALIDADE.

Participante: OK AUTO CENTER PECAS PNEUS E SERVICOS LTDA CNPJ: 03.611.529/0001-30

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	PNEUS 175/70 R13 NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO QUE A - PNEUS 175/70 R13 NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO QUE ATENDA AS NORMAS ABNT VIGENTES.	60,000	UN	449,00	26.940,00
2	PNEUS 175/70 R14 NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO QUE A - PNEUS 175/70 R14 NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO QUE ATENDA AS NORMAS ABNT VIGENTES.	80,000	UN	491,00	39.280,00
3	PNEUS 185/65 R14 NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, QUE - PNEUS 185/65 R14 NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, QUE ATENDA AS NORMAS ABNT VIGENTES.	100,000	UN	477,00	47.700,00
4	PNEUS 195/55 R15 NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, QUE - PNEUS 195/55 R15 NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, QUE ATENDA AS NORMAS ABNT VIGENTES.	30,000	UN	521,00	15.630,00
5	PNEUS 750 R16 SIMPLES, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, QUE - PNEUS 750 R16 SIMPLES, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, QUE ATENDA AS NORMAS ABNT VIGENTES.	30,000	UN	1.090,00	32.700,00
6	PNEUS 750 R16 BORRACHUDO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, Q - PNEUS 750 R16 BORRACHUDO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, QUE ATENDA AS NORMAS ABNT VIGENTES.	24,000	UN	1.099,00	26.376,00
7	PNEUS 215/80 R16 NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, QUE - PNEUS 215/80 R16 NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, QUE ATENDA AS NORMAS ABNT VIGENTES.	50,000	UN	1.045,00	52.250,00
8	PNEUS 205/75R16 NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO - PNEUS 205/75 R16 NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT.	50,000	UN	932,00	46.600,00
11	PNEUS PARA MOTOS 110/90-17, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO - PNEUS PARA MOTOS 110/90-17, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, QUE ATENDA AS NORMAS ABNT VIGENTES.	10,000	UN	270,00	2.700,00
12	PNEUS PARA MOTOS 90/90-19, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, - PNEUS PARA MOTOS 90/90-19, NÃO	10,000	UN	260,00	2.600,00



REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, QUE ATENDA AS NORMAS ABNT VIGENTES.

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
13	PNEUS PARA MOTOS 2.75/18, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, - PNEUS PARA MOTOS 2.75/18, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, QUE ATENDA AS NORMAS ABNT VIGENTES.	10,000	UN	206,00	2.060,00
51	BATERIA 150 AMPERES - BATERIA 150 AMPERES	50,000	UN	973,00	48.650,00
52	BATERIA 60 AMPERES - BATERIA 60 AMPERES	30,000	UN	344,46	10.333,80
53	BATERIA 45 AMPERES - BATERIA 45 AMPERES	30,000	UN	340,00	10.200,00
54	BATERIA 100 AMPERES - BATERIA 100 AMPERES	30,000	UN	828,00	24.840,00
55	BATERIA 7 AMPERES - BATERIA 7 AMPERES	10,000	UN	180,00	1.800,00
56	BATERIA 80 AMPERES - BATERIA 80 AMPERES	20,000	UN	658,00	13.160,00
57	BATERIA 70 AMPERES - BATERIA 70 AMPERES	20,000	UN	454,74	9.094,80
58	BATERIA 05 AMPERES - BATERIA 05 AMPERES	10,000	UN	167,00	1.670,00
Total do Participante:					414.584,60

Participante: ORGANIZACAO MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E PNEUS LTDA CNPJ: 13.716.006/0001/01

19	PNEU 900 X 20 (ALTURA X LARGURA) SIMPLES, NOVO, NÃO REMOLDA - PNEU 900 X 20 (ALTURA X LARGURA) SIMPLES, NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT.	30,000	UN	1.900,00	57.000,00
20	PNEU 900 X 20 (ALTURA X LARGURA) BORRACHUDO, NOVO, NÃO REMO - PNEU 900 X 20 (ALTURA X LARGURA) BORRACHUDO, NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT.	50,000	UN	2.100,00	105.000,00
21	PNEU 1000 X 20 (ALTURA X LARGURA) SIMPLES, NOVO, NÃO REMO - PNEU 1000 X 20 (ALTURA X LARGURA) SIMPLES, NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT.	50,000	UN	2.400,00	120.000,00
22	PNEU 1000 X 20 (ALTURA X LARGURA) BORRACHUDO, NOVO, NÃO R - PNEU 1000 X 20 (ALTURA X LARGURA) BORRACHUDO, NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT.	60,000	UN	2.700,00	162.000,00
23	PNEU 1000 X 20 (ALTURA X LARGURA) RADIAL SIMPLES, NOVO, N - PNEU 1000 X 20 (ALTURA X LARGURA) RADIAL SIMPLES, NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT.	40,000	UN	3.300,00	132.000,00
24	PNEU 1000 X 20 (ALTURA X LARGURA) RADIAL BORRACHUDO, NOVO, - PNEU 1000 X 20 (ALTURA X LARGURA) RADIAL BORRACHUDO, NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT.	40,000	UN	3.300,00	132.000,00
25	PNEU 275X80 R22,5 DIRECIONAL SIMPLES, NOVO, NÃO REMOLDADO - PNEU 275X80 R22,5 DIRECIONAL SIMPLES, NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT	60,000	UN	3.030,00	181.800,00
26	PNEU 275/80R 22,5 BORRACHUDO RADIAL, NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃ - PNEU 275/80R 22,5 BORRACHUDO RADIAL, NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT.	60,000	UN	3.230,00	193.800,00
27	PNEU 215/75-R17,5 RADIAL,NÃO REMOLDADO,NÃO RECAUCHUTADO, QUE - PNEU 215/75-R17,5 RADIAL,NÃO REMOLDADO,NÃO RECAUCHUTADO, QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT.	40,000	UN	1.340,00	53.600,00
39	CÂMARA DE AR, BORRACHA NOVA, 900 X 20 (ALTURA X LARGURA) - CÂMARA DE AR, BORRACHA NOVA, 900 X 20 (ALTURA X LARGURA)	50,000	UN	150,00	7.500,00



Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
40	CÂMARA DE AR, BORRACHA NOVA, 1000 X 20 (ALTURA X LARGURA) - CÂMARA DE AR, BORRACHA NOVA, 1000 X 20 (ALTURA X LARGURA)	100,000	UN	180,00	18.000,00
50	PROTETOR 1000 X 20 (ALTURA X LARGURA) - PROTETOR 1000 X 20 (ALTURA X LARGURA)	100,000	UN	60,00	6.000,00
Total do Participante:					1.168.700,00

Participante: PNEUSCAR COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME CNPJ: 07.629.557/0001-35

9	PNEUS PARA MOTOS 90/90 R18 M/C REINF 57P (TRASEIRO) NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, QUE ATENDA AS NORMAS ABNT VIGENTES.	10,000	UN	259,00	2.590,00
10	PNEUS PARA MOTOS 80/100 R18 M/C 47P (DIANTEIRO) NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, QUE ATENDA AS NORMAS ABNT VIGENTES.	10,000	UN	189,00	1.890,00
14	PNEUS 12,5/80 X 18 - 10 LONAS (DIANTEIRO) NOVO, BORRACHUDO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, QUE ATENDA AS NORMAS ABNT VIGENTES. (RETROESCAVADEIRA)	20,000	UN	2.599,00	51.980,00
15	PNEUS 19,5/24 (TRASEIRO) NOVO, BORRACHUDO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, QUE ATENDA AS NORMAS ABNT VIGENTES. (RETROESCAVADEIRA)	12,000	UN	5.480,00	65.760,00
16	PNEUS 17,5 X 25 ES - 12 LONAS (TRASEIRO) NOVO, BORRACHUDO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, QUE ATENDA AS NORMAS ABNT VIGENTES. (PÁ CARREGADEIRA)	15,000	UN	6.899,00	103.485,00
17	PNEUS 17,5 X 25 - 12 LONAS (TRASEIRO) NOVO, BORRACHUDO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, QUE ATENDA AS NORMAS ABNT VIGENTES. (PÁ CARREGADEIRA)	10,000	UN	6.999,00	69.990,00
18	PNEUS 1400 X 24 L2 - 12 LONAS (TRASEIRO E DIANTEIRO) NOVO, BORRACHUDO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, QUE ATENDA AS NORMAS ABNT VIGENTES. PATROL	24,000	UN	5.499,00	131.976,00
28	PNEU 9,5/24 NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT.	10,000	UN	1.600,00	16.000,00
29	PNEUS 185/65-15, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, QUE ATENDA AS NORMAS ABNT VIGENTES.	60,000	UN	554,00	33.240,00
30	PNEUS 265/65 R17, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, QUE ATENDA AS NORMAS ABNT VIGENTES.	50,000	UN	1.170,00	58.500,00
31	PNEUS 215/65 - 16, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, QUE ATENDA AS NORMAS ABNT VIGENTES.	15,000	UN	999,00	14.985,00
32	PNEUS 205/60-15, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, QUE ATENDA AS NORMAS ABNT VIGENTES.	24,000	UN	637,00	15.288,00
33	PNEUS 225/65 R16 NOVO, BORRACHUDO NÃO RECAUCHUTADO, QUE ATENDA AS NORMAS ABNT VIGENTES.	24,000	UN	1.079,00	25.896,00
34	CÂMARA DE AR, BORRACHA NOVA, 175/70 R13 - CÂMARA DE AR, BORRACHA NOVA, 175/70 R13	30,000	UN	45,00	1.350,00
35	CÂMARA DE AR, BORRACHA NOVA, 17,5/25 E 3 - CÂMARA DE AR, BORRACHA NOVA, 17,5/25 E 3	10,000	UN	480,00	4.800,00
36	CÂMARA DE AR, BORRACHA NOVA, 12,5/80 18 - CÂMARA DE AR, BORRACHA NOVA, 12,5/80 18	10,000	UN	199,00	1.990,00



Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
37	CÂMARA DE AR, BORRACHA NOVA, 19.5/24 - CÂMARA DE AR, BORRACHA NOVA, 19.5/24	10,000	UN	510,00	5.100,00
38	CÂMARA DE AR, BORRACHA NOVA, 1400/24 - CÂMARA DE AR, BORRACHA NOVA, 1400/24	20,000	UN	475,00	9.500,00
41	CÂMARA DE AR, BORRACHA NOVA, 175/70 R14 - CÂMARA DE AR, BORRACHA NOVA, 175/70 R14	30,000	UN	58,00	1.740,00
42	VÁLVULA ARO 22.5 - VÁLVULA ARO 22.5	10,000	UN	30,00	300,00
43	VÁLVULA ARO 20 - VÁLVULA ARO 20	10,000	UN	22,00	220,00
44	VÁLVULA ARO 24 - VÁLVULA ARO 24	10,000	UN	35,00	350,00
45	VÁLVULA SEM CÂMARA - VÁLVULA SEM CÂMARA	20,000	UN	4,90	98,00
46	PROTETORES 750 R 16 - PROTETORES 750 R 16	24,000	UN	20,00	480,00
47	PROTETORES 12.5/80 18 - PROTETORES 12.5/80 18	10,000	UN	30,00	300,00
48	PROTETORES 19.5/24 - PROTETORES 19.5/24	10,000	UN	35,00	350,00
49	PROTETORES 1400/24 - PROTETORES 1400/24	12,000	UN	35,00	420,00
59	BICO ARO 13/14 - BICO ARO 13/14	100,000	UN	4,99	499,00
60	PNEUS 185/60 R14 NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO QUE ATENDA AS NORMAS ABNT VIGENTES.	100,000	UN	500,00	50.000,00
61	MONTAGEM PNEU 12.5-25 - MONTAGEM PNEU 12.5-25	50,000	SERV	89,00	4.450,00
62	MONTAGEM PNEU 1400-24 - MONTAGEM PNEU 1400-24	40,000	SERV	89,00	3.560,00
63	MONTAGEM PNEU 275-80R 22,5 - MONTAGEM PNEU 275-80R 22,5	40,000	SERV	35,00	1.400,00
64	MONTAGEM PNEU 1000X20 - MONTAGEM PNEU 1000X20	50,000	SERV	35,00	1.750,00
65	MONTAGEM PNEU 900X20 - MONTAGEM PNEU 900X20	40,000	SERV	35,00	1.400,00
66	MONTAGEM PNEU PASSEIO - MONTAGEM PNEU PASSEIO	120,000	SERV	14,00	1.680,00
67	ALINHAMENTO CARRO DE PASSEIO - ALINHAMENTO CARRO DE PASSEIO	130,000	SERV	49,00	6.370,00
68	ALINHAMENTO DE CAMINHÃO E ONIBUS - ALINHAMENTO DE CAMINHÃO E ONIBUS	60,000	SERV	73,00	4.380,00
69	BALANCEAMENTO DE CAMINHÃO E ÔNIBUS - BALANCEAMENTO DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	40,000	SERV	35,00	1.400,00
70	BALANCEAMENTO CARRO DE PASSEIO - BALANCEAMENTO CARRO DE PASSEIO	120,000	SERV	14,00	1.680,00
71	PROTETOR 900 X 20 (ALTURA X LARGURA) - PROTETOR 900 X 20 (ALTURA X LARGURA)	100,000	UN	59,00	5.900,00
72	PROTETORES 17.5/25 E 3 - PROTETORES 17.5/25 E 3	8,000	UN	172,00	1.376,00
73	CÂMARA DE AR P/ MOTOS 80/100 R18 47P - CÂMARA DE AR P/ MOTOS 80/100 R18 47P	4,000	UN	44,00	176,00
74	CÂMARA DE AR P/ MOTOS 90/90 R18 57P - CÂMARA DE AR P/ MOTOS 90/90 R18 57P	4,000	UN	37,50	150,00
75	CÂMARA DE AR, BORRACHA NOVA, 750 R 16 - CÂMARA DE AR, BORRACHA NOVA, 750 R 16	40,000	UN	79,00	3.160,00
76	PNEUS 215/75 - 16, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, QUE ATENDA AS NORMAS ABNT VIGENTES.	20,000	UN	1.050,00	21.000,00
Total do Participante:					728.909,00



Conforme PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 015/2022. Resolve HOMOLOGAR em 21/09/2022, consideradas vencedoras por apresentar a melhor proposta para o Município. Lapão-BA – **Marcio Antonio Messias da Silva – Prefeito Municipal.**





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
 Secretaria de Educação e Cultura

EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

A Comissão do Processo Seletivo da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, designada pelo DECRETO Nº 056, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA O(S) CLASSIFICADO(S) MENCIONADO(S) do código abaixo indicado, para a assinatura do instrumento contratual na data de **22/09/2022 (quinta-feira), de 8:00h às 11:00h na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CULTURA, situada na Avenida Justiniano de Castro Dourado, bloco "A", s/n, Centro Administrativo, Lapão-BA**, MUNIDO(S) dos seguintes documentos:

1. Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor;
2. Registro no PIS/PASEP, se houver;
3. Comprovante de escolaridade;
4. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, CNIS, contrato, nomeação, declaração, ou outros documentos que a Comissão deste Processo Seletivo, julgar válido para comprovação da experiência profissional, conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;
5. Cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
6. Cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
7. Número de Conta Corrente;
8. Cópia de comprovante de residência;
9. Uma foto 3x4;
10. Cópia do Cartão de vacinação da COVID-19 de acordo com decreto 023 de fevereiro de 2022.

1

CÓDIGO 23 - AUX.PROFESSOR ALUNO COM DEFICIÊNCIA – ESCOLA ANTONIA GASPAR DE SOUZA - RODAGEM

Nº	NOME	DATA DE NASC.	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	ESTUDANTE DE PEDAGOGIA E LICENCIATURAS AFINS	TOTAL	SITUAÇÃO
05	ALINE GASPAR MACEDO	04/07/2002	----	-----	-----	----	CLASSIFICADO(A)

Publique-se para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Lapão/BA, 21 de setembro de 2022.

ANA PATRÍCIA SATURNINO DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO
DECRETO Nº 056, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro – CEP 44.905-000

Fone: (74) 3657-1010 CNPJ 13.891.528/0001-40

www.lapao.ba.gov.br



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/6BFE-924D-FEE3-0D9B-DBA6> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6BFE-924D-FEE3-0D9B-DBA6



Hash do Documento

6b2229a74daf887f0b70d3bad2ba64f12f1853095c94f7cc8c68a99374420c24

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/09/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 21/09/2022 13:40 UTC-03:00